ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA

INTERESSADO		**ORIGEM**
SEMAS - SECRETARIA		INTERNA
Nº. Protocolo	**DATA**	**ANO**
00002387	19/04/2024	2024

SETOR ORIGEM

SEMACOL-PROTOCOLO

ASSUNTO

CRIAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SIGTV

OBJETO

CRIAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SIGTV

RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO

GEANE ARAUJO PAIXAO PREATO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO ÚNICO

MEMORANDO Nº 229/SEMAS/2024

Rolim de Moura, 19 de Abril de 2024.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
P/: CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

( ) SUPLEMENTAR
(X) ESPECIAL

Venho por meio deste, solicitar a Reabertura de Crédito Adicional **Especial,** destinado **a Criação da dotação orçamentária:**

Reduzido	**XX**	
03.009	**33.50.43.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
03.009	**33.50.43.00**	**SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – SIGTV – GND 3 EMENDA Nº 202441730004**
FONTE DE RECURSOS	**26690000**	**SUBVENÇÕES SOCIAIS**
		R$ 400.000,00
		Valor Total a ser criado R$ 400.000,00

Para atender ao valor a ser **Criado** na dotação orçamentária acima servirá como recurso:

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Av. São Paulo, nº 4468 Bairro Beira Rio
CEP: 76.940-000 – Telefone: (69) 3442-6769
e-mail: semasrolim@gmail.com

a de Rolim de Moura
cumento foi assinado digitalmente por Sandra Miranda dos Santos (CPF ###.###.802-##), em 19/04/2024 - 10:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e
link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmrmoura/documento/documentoAssinado/28029. Folha 1 de 3

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) EXCESSO;

JUSTIFICATIVA

O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 18.273.780/0001-09, é responsável pela Gestão da Política Municipal de Assistência Social, atua de forma integrada com os diversos Órgãos Governamentais e Instituições não-governamentais que compõem a Rede de Garantia de Direitos no Município. Dirigidos prioritariamente aos cidadãos, grupos e famílias que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, os serviços mantiveram-se organizados de acordo com a proteção afiançada na política nacional (RESOLUÇÃO N° 109/2009) a proteção social básica, tendo o território como espaço de expressão da cidadania e reconquista dos direitos sociais. Classificam-se como serviços de Proteção Social Básica os que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos destinados à população em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, privação ou fragilização de vínculos afetivos, com o objetivo de prevenir as situações de risco. Os recursos são destinados para cobertura das despesas decorrentes dos projetos e ações desenvolvidas em atendimento a população usuária dos serviços sócioassistenciais, sendo estes: indivíduos em situação de pobreza e extrema pobreza, indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social temporário, indivíduos que tenham sofrido violação de direitos, dentre outros, através da participação em atividades que fortalecem a função protetiva das famílias, previne a ruptura de vínculos, promove o acesso e usufruto de direitos, contribui para a melhoria da qualidade de vida, preserva a integridade e as condições de autonomia dos usuários, auxilia no enfrentamento das situações de vulnerabilidade e ou violação de direitos, bem como previne a reincidência destas situações.

Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009;

Considerando Ata nº 176/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social, publicada no site da AROM dia 19/04/2024;

a de Rolim de Moura
cumento foi assinado digitalmente por Sandra Miranda dos Santos (CPF ###.###.802-##), em 19/04/2024 - 10:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e
link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmrmoura/documento/documentoAssinado/28029. Folha 2 de 3

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Considerando as Resoluções nº 01/2024/CMAS/RM datadas de 16 de Abril de 2024, publicada no site da AROM dia 17/04/2024;

Considerando Objeto da Programação nº 110028820240001 Termo de Responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social;

O valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) destina-se a transferência de recursos para entidade já selecionada através de cadastro da proposta Espelho da Programação nº 110028820240001, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS, Programa Via Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, EMENDA Nº 202441730004, obedecendo a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, Portaria nº 580, de 31 de dezembro de 2020 e Portaria nº 886, de 18 de Maio de 2.023.

Considerando Programações emitida via Ministério detentor dos recursos, consta: a seguinte destinação dos recursos: Academia de Karatê Pequeno Dragão; Centro Educacional de Rolim de Moura – CER, Comunidade Terapêutica Nova Aliança – CERNA e Associação Beneficente Mulheres de Lenço, sendo: R$ 100.000,00 (cem mil reais) para cada Instituição, perfazendo o total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Diante de todo o exposto é que solicitamos a **CRIAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO ADICIONAL ESPECIAL** para Criação de Dotação Orçamentária para a devida execução do OBJETO acima descrito.

_____
SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

a de Rolim de Moura
cumento foi assinado digitalmente por Sandra Miranda dos Santos (CPF ###.###.802-##), em 19/04/2024 - 10:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e
link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmrmoura/documento/documentoAssinado/28029. Folha 3 de 3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO Nº 176 CMAS/RM

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO Nº 176 – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – CMAS/RM.

No dia dezesseis de abril de dois mil e vinte e quarto, ás oito ho'ras e dez minutos (08h10mim). Na modalidade online (Google Meet), em Reunião extraordinária, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS , Representante dos Usuários de Assistência Social**:** Uérica Ferreira de Moraes ,Representantes dos trabalhadores do SUAS: Antônio Carlos dos Santos e Erika Silva dos Santos Borges, Representante da Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão Silvio Roberto Rodrigues, Representante da Associação do Bairro Beira Rio : Agnaldo Pereira da Silva, Representante da Associação dos Agentes Penitenciários – AGEPROM: João Marcio de Oliveira Rodrigues e os representantes do poder Executivo Municipal : Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS: Sandra Miranda dos Santos, e Fabiula dos Santos Ávila Caetano Representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico: Elaine Gonçalves Coutinho , Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento :Adrielly Quiesa Aguiar Silva , Representantes da Secretaria Municipal de Saúde –SEMUSA : Solange Ferreira Jordao e a Secretária Executiva dos Conselhos, Elizangela de Fatima Vieira Dias. Iniciando os trabalhos o Presidente João Marcio deu as boas-vindas, agradeceu a presença de todos e iniciou a leitura da pauta, qual seja: Deliberação de Recurso no Valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil). Assim, se deu início a discussão referente à deliberação, onde o presidente colocou que a solicitação seria em caráter de urgência. O recurso trata-se de uma emenda parlamentar individual da deputada Silvia Cristina, que irá beneficiar quatro instituições, sendo: o Centro Educacional de Rolim de Moura – CER, cujos objetivos são: a prestação de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência idosas e suas famílias; a Associação Beneficente Mulheres de Lenço, que se objetiva em serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; a Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão, que se objetiva em serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; a Comunidade Terapêutica Nova Aliança, que desenvolve serviço de acolhimento institucional e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; Após a apresentação das entidades e seus respectivos objetivos o presidente abriu a discussão para a plenária, onde foi deliberado por unanimidade a aprovação da deliberação do recurso às entidades citadas. Vencida a pauta da ordem do dia o presidente João Marcio agradeceu a presença de todos, finalizando os trabalhos às oito horas e quarenta minutos e, nada mais a registrar, Elizangela de Fátima V. Dias, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que segue assinada por mim, juntamente com o presidente e demais participantes,

Publicado por:
Fabiula Dos Santos Avila Caetano
Código Identificador:896B0191

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/04/2024. Edição 3709
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01 / 2024 / CMAS-RM

RESOLUÇÃO N° 01/2024 Rolim de Moura, 16 de Abril de 2024

A presente resolução dispõe sobre a Aprovação da Adesão ao Termo de Aceite e Compromisso de repasse financeiro de recursos federais para execução de ações socioassistenciais, via recurso destinado através de EMENDA nº 202441730004/2024 via Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, Programação nº 110028820240001.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA-RONDÔNIA, usando as atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3353/2017, confome **deliberação em Reunião Extraordinária**, realizada no dia 16 de Abril de 2024, via Online, publicada no Diário Oficial dos Municipios do Estado de Rondônia no dia 17/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Adesão de Recurso proveniente de Programação de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) sendo destinado o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para cada Instituição: **Centro Educacional de Rolim de Moura – CER** inscrito no CNPJ: 15.894.306/0001-06, **Comunidade Terapêutica Nova Aliança**, CNPJ nº 07.716.409/0001-58, **Associação de Artes Maciais Pequeno Dragão**, CNPJ nº 07.775.634/0001-65 e **Associação Beneficente Mulheres de Lenço**, CNPJ nº 25.115.850/0001-66, aderido via recursos federais através de Emendas Individuais, Espelho da Programação 110028820240001, Emenda 202441730004.

Art. 2° - esta resolução entrará em vigora a partir da data da sua publicação.

Rolim de moura, 16 de Abril de 2024.

JOÃO MARCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente – CMAS/RM

Publicado por:
Fabiula Dos Santos Avila Caetano
Código Identificador:16315704

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/04/2024. Edição 3707
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Programações

Nome da Unidade	Município	CNPJ	Proteção	GND	Valor Indicado	Situação
ACADEMIA DE KARATÊ PEQUENO DRAGÃO	ROLIM DE MOURA	07.775.634/0001-65	I - Serviços de Proteção Social Básica	3 - CUSTEIO	R$ 100.000,00	Finalizada
Centro Educacional de Rolim de Moura - CER	ROLIM DE MOURA	15.894.306/0001-06	I - Serviços de Proteção Social Básica	3 - CUSTEIO	R$ 100.000,00	Finalizada
CERNA - Centro de Recuperação Nova Aliança	ROLIM DE MOURA	07.716.409/0001-58	I - Serviços de Proteção Social Básica	3 - CUSTEIO	R$ 100.000,00	Finalizada
MULHERES DE LENCO	ROLIM DE MOURA	25.115.850/0001-66	I - Serviços de Proteção Social Básica	3 - CUSTEIO	R$ 100.000,00	Finalizada

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 110028820240001

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2024	202441730004

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
RO	MUNICIPAL	ROLIM DE MOURA
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**CNPJ:** 18.273.780/0001-09

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2024	110028820240001	082445131219G0011
GND 3: R$ 400.000,00	**GND 4:** R$ 0,00	**Total Programação:** R$ 400.000,00
Situação: Programação Enviada para Deliberação do Conselho		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2024		
Número Processo SEI:		

4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
Não foram encontrados dados de pagamento para esta programação.					

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:

6.1 - Centro Educacional de Rolim de Moura - CER		
CNPJ/CGC: 15.894.306/0001-06	**Endereço:** Avenida Tocantins, nÂº 5884 , BAIRRO: Boa Esperança, CIDADE: ROLIM DE MOURA	
GND3: R$ 100.000,00	**GND4:** R$ 0,00	**Total Indicado:** R$ 100.000,00

6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Avenida Tocantins, nÂº 5884 , Boa Esperança, ROLIM DE MOURA - RO
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Avenida Tocantins, nÂº 5884 , Boa Esperança, ROLIM DE MOURA - RO

6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada

6.2 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MULHERES DE LENCO

CNPJ/CGC: 25.115.850/0001-66	**Endereço:** AVENIDA RECIFE , nÂº 4820 , BAIRRO: CENTRO, CIDADE: ROLIM DE MOURA	
GND3: R$ 100.000,00	**GND4:** R$ 0,00	**Total Indicado:** R$ 100.000,00

6.2.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	AVENIDA RECIFE , nÂº 4820 , CENTRO, ROLIM DE MOURA - RO

6.2.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada

6.3 - ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO

CNPJ/CGC: 07.775.634/0001-65	**Endereço:** AVENIDA BOA VISTA, nÂº 5696 , BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, CIDADE: ROLIM DE MOURA	
GND3: R$ 100.000,00	**GND4:** R$ 0,00	**Total Indicado:** R$ 100.000,00

6.3.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	AVENIDA BOA VISTA, nÂº 5696 , SÃO CRISTOVÃO, ROLIM DE MOURA - RO

6.3.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada

6.4 - Comunidade Terapeutica Nova Aliança

CNPJ/CGC: 07.716.409/0001-58	**Endereço:** Travessa Nova Aliança, nÂº 3254 , BAIRRO: Setor Chacareiro, CIDADE: ROLIM DE MOURA	
GND3: R$ 100.000,00	**GND4:** R$ 0,00	**Total Indicado:** R$ 100.000,00

6.4.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
Serviço de Acolhimento Institucional	Travessa Nova Aliança, nÂº 3254, Setor Chacareiro, ROLIM DE MOURA - RO
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Travessa Nova Aliança, nÂº 3254, Setor Chacareiro, ROLIM DE MOURA - RO

6.4.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eu, JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA, CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE do Conselho de Assistência Social MUNICIPAL de (a, o) ROLIM DE MOURA-RO, tendo sob minha responsabilidade o preenchimento deste parecer do Conselho de Assistência Social no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, confirmo que:

• O objeto da programação de nº 110028820240001 para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2024, foi aprovado pelo Conselho de Assistência Social na reunião de 16/04/2024 conforme registro constante da ata de nº 176/24 e(ou) da resolução de nº 01/24, de 17/04/2024 e corresponde ao conteúdo submetido à apreciação do conselho e respectiva decisão; bem como atende às exigências contidas na Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020;

Afirmo ainda que estou ciente de que a Ata da reunião citada neste Parecer deverá ser mantida em arquivo pelo prazo mínimo de 10 anos após a aprovação da prestação de contas pelo Fundo Nacional de Assistência Social, conforme dispõe o art. 8º da portaria MDS nº 124, de 29 de junho de 2017, e disponível para consulta por servidores do Ministério da Cidadania, órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal e externo da União e outros que, por razão justificada, tenham a necessidade de consultá-la.

DECLARO que as informações constantes neste Termo, por mim prestadas sob inteira expressão da verdade, são exatas, legítimas e de minha inteira responsabilidade, civil e penal, pelas quais me comprometo nos termos da lei, podendo ser disponibilizadas de forma transparente, em formato aberto, para conhecimento da sociedade.

Nome: JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA

CPF: 982.099.812-34

Cargo: CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE

Assinatura eletrônica: 172.26.2.1-98209981234-18042024-114333

Data do aceite do termo: 18/04/2024

PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA
CONTROLADORIA

MANIFESTAÇÃO
Nº 049/CGM/2024

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos recebido por esta Controladoria, na data de 19/04/2024 através do Memorando n° 229/SEMAS/24, Processo nº 2387/2024 (anexo), da **Secretaria Municipal de Ação Social**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor TOTAL de R$ 400.000,00, para custear despesas com subvenção social em favor das entidades selecionadas,** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, por se tratar de recurso proveniente de Programa Via Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV Emenda nº 2202441730004, conforme justificado no memorando supracitado. Juntados também, demais documentos necessários para o pleito do excesso.

Rolim de Moura/RO, 23 de Abril de 2024.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021

a de Rolim de Moura
cumento foi assinado digitalmente por Aretuza Costa Leitão (CPF ###.###.992-##), em 23/04/2024 - 12:14, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou
k: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmrmoura/documento/documentoAssinado/28395. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 58/2024

Rolim de Moura/RO, 03 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme Memorando nº 229/SEMAS/2024 e Processo Administrativo nº 2387/2024, **(para custear despesas com subvenção social em favor das entidades selecionadas/transferências voluntárias – SIGTV – GND 3 Emenda nº 202441730004),** Ata de Reunião nº 176/CMAAS/RM, Resolução nº 01/2024/CMAS-RM, Espelho da Programação nº 110028820240001, Termo De Responsabilidade do Conselho de Assistência Social e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta augusta Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 115, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Câmara de Rolim de Moura
Este documento foi assinado digitalmente por ALDAIR JULIO PEREIRA (CPF ###.###.452-##), em 03/05/2024 - 19:18, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou
pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmrmoura/documento/documentoAssinado/29255. Folha 1 de 2

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 56/2024

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$400.000,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.244.0019.2224 – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV-GND 3 Emenda nº 202441730004
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$400.000,00
Sub-total:.....R$400.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA CIDADANIA
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2024
VALOR R$400.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 03 de maio de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Prefeitura de Rolim de Moura
Este documento foi assinado digitalmente por ALDAIR JULIO PEREIRA (CPF ###.###.452-##), em 03/05/2024 - 19:18, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmrmoura/documento/documentoAssinado/29255. Folha 2 de 2